



## Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

### DECRETO Nº 1.926, de 21 de agosto de 2017.

**Decreta luto oficial no Município de Alfenas e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Alfenas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o falecimento do servidor público do Município de Alfenas, Senhor Paulo Sérgio Ferreira Adão, ocorrido em 21 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda do profissional exemplar, de caráter irretocável, de ilibado espírito público, atuante no Setor de Contabilidade desta Municipalidade há 23 (vinte e três) anos;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bom desenvolvimento das atividades da Administração Pública e, conseqüentemente, para a melhoria dos serviços públicos prestados à população;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica decretado luto oficial por 3 (três) dias no Município de Alfenas, em homenagem do servidor público do Município de Alfenas, Senhor PAULO SÉRGIO FERREIRA ADÃO, devendo a bandeira do Município ser hasteada a meia verga, na sede do Paço Municipal e nas repartições públicas.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no saguão do Paço Municipal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alfenas, MG, 21 de agosto de 2017.

Certifico que o referido  
Decreto foi publicado em  
21/08/17 no átrio da Prefeitura  
nos termos do art. 89 da  
Lei Orgânica do Município de  
Alfenas, MG.

  
LUIZ ANTONIO DA SILVA  
Prefeito Municipal